

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 7023/2008

Ementa

PREVÊ MINIBIBLIOTECAS PÚBLICAS NOS TERMINAIS URBANOS DE ÔNIBUS.

Data da Norma Data de Publicação Veículo de Publicação

26/03/2008 28/03/2008 Imprensa Oficial do Município

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 9899/2007 - Autoria: Silvana Cássia Ribeiro Baptista

Status de Vigência

Revogada

Observações

Veto Total Rejeitado.

Descritores: Administração Pública - educação;

Educação - geral;

Transportes e Trânsito - terminais viários - municipais.

Autor: SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA

Histórico de Alterações

Data da Norma Relacionada Efeito da Norma Relacionada

16/11/2011 Lei n° 7773/2011 Revogada por



Câmara Municipal de Jundial São Paulo.



(Proc. 51.269)

LEIN. 7.023, DE 26 DE MARCO DE 2008

Prevé minibibliotecas públicas nos terminais urbanos de ônibus.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, conforme a rejeição de veto total pelo Plenário em 18 de março de 2008, promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos terminais urbanos de ônibus haverá minibibliotecas públicas.

Art. 2º. Os livros das minibibliotecas públicas poderão ser doados por cidadãos, escolas, empresas, clubes de serviço e outras entidades interessadas.

Art. 3º. A organização das minibibliotecas públicas ficará a cargo da Secretaria Municipal de Educação e Esportes.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE IUNDIAL, em vinte e seis de março de dois

mil e oito (26/03/2008).

Presidente

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiai, em vinte e seis de março de dois mil e oito (26/03/2008).

WILMA CAMILO MANFREDI Diretora Legislativa